

19 ABR 1978

LEI N.º **1137**  
( 16 DE MARÇO DE 1978 )

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para depositar suas arrecadações e pagamentos aos funcionários na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

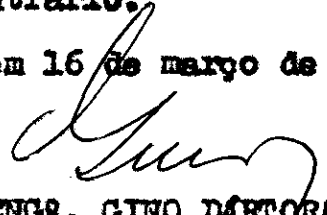
**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar / suas arrecadações na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.—Agência de Caieiras.**

**ARTIGO 2º - Fica a Caixa Econômica do Estado de São Paulo / S.A. autorizada a receber os tributos municipais, e depositá-los em conta da Prefeitura.**

**ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., objetivando que os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras sejam pagos por intermédio daquele estabelecimento.**

**ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.—

  
ENG. GINO DÁRTORA  
—PREFEITO MUNICIPAL—

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO  
—SECRETÁRIO—